



PREFEITURA DE
XAXIM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/202X
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXX/202X

RAZÃO DE ESCOLHA DO CONTRATADO

Locação de imóvel terreno urbano e casa, sobre o lote uma casa em alvenaria, com um pavimento, de uso residencial – localizada na esquina da Avenida Plínio Arlindo de Nês com esquina com a Avenida Júlio Lunardi, centro xaxim-sc, com área total aproximada de 378,06 m², tendo, acesso através de ruas com pavimentação asfáltica, com redes de abastecimento de energia elétrica, telefonia, internet, água tratada e drenagem pluvial. matrícula nº 19.659, com proprietária do Imóvel Eliane Luzia de Amorim inscrita no CPF nº 385.114.019-20, destinado para locação, que será atendido o espaço Centro Educacional Teabraço.

O imóvel em questão foi objeto de avaliação pela Comissão de Avaliação da Prefeitura Municipal de Xaxim, que considerou critérios técnicos como localização, condições estruturais, área útil, acessibilidade, segurança e adequação ao uso pretendido. A partir dessa análise, foi fixado o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) mensais, como justo e compatível com os preços praticados no mercado imobiliário local para imóveis com características semelhantes.

A proposta do contratado está em conformidade com a necessidade da demanda no mercado, o que foi verificado por meio de uma pesquisa realizada na fase de planejamento da contratação. Portanto, a escolha do contratado é a mais adequada para atender às necessidades e interesses da Administração Pública, sendo eles:

- 1) Proposta mais vantajosa;
- 2) Legalidade da contratação;
- 3) Necessidade da demanda
- 4) Estrutura excelente para atender as necessidade do Centro Especializado Teabraço
- 5) Espaço que possibilita atividades desenvolvidas ao ar livre
- 6) Localização centralizada
- 7) Possibilidade de Personalização
- 8) Facilidade de Planejamento
- 9) Redução de Riscos

Em síntese, a dispensa de licitação para esta locação é a escolha mais sensata e eficiente. Ela permite que a administração pública de Xaxim atenda a uma necessidade premente de forma segura e econômica, sem comprometer os princípios da boa gestão pública, uma vez que a lei já prevê e regulamenta essa modalidade para situações de baixo justo.

Xaxim, 23 de Dezembro de 2025

GILDOMAR MICHELON
Secretário Municipal de Educação